



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 03/01/2025

Carolina Sá  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 13.543

DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

**Declara o Município de Coxixola, no âmbito do Estado da Paraíba, como Pequena Notável Cidade.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado o Município de Coxixola, no âmbito do Estado da Paraíba, como Pequena Notável Cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 02 de janeiro de 2025; 137º da Proclamação da República.

  
**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador